



**Editais  
de Apoio  
a Projetos  
Sociais  
2024**

**22 DE OUTUBRO DE 2024**

---



---

## **Objetivo**

A MINERITA MINÉRIOS ITAÚNA LTDA., com vistas a reforçar sua atuação social irá direcionar recursos para ações locais por meio da seleção de projetos alinhados às demandas dos municípios de sua região, conforme legislação federal pertinente.

Por compreender a importância do estreitamento dos laços entre empresa e comunidade, selecionará projetos que valorizem a saúde, a qualidade de vida e a cultura, objetivando promover o bem-estar social das comunidades e seu desenvolvimento de forma sustentável.

---

## Sumário

1. Edital .....	4
2. Objetivo .....	5
2.1 Linhas Temáticas.....	5
3. Prazo de Vigência do Edital .....	5
3.1 Das Retificações .....	5
4. Da Inscrição e Envio das Propostas .....	6
4.1 Do Procedimento para Envio.....	6
4.2 Do Endereço para Envio .....	6
5. Pré-Requisitos Mínimos para Participação .....	6
5.1 Da Inscrição.....	7
5.2 Da Documentação .....	8
6. Critérios e Procedimento para Seleção das Propostas .....	8
7. Da Não Vinculação do Presente Edital e do Resultado da Seleção de Propostas.....	9
8. Da Prestação de Contas.....	10
8.1 Da Prestação de Contas Perante os Órgãos Competentes.....	10
9. Da Observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Federal n.º 13.709/2018.....	10
10. Disposições Finais.....	10

---

## 1. Edital

A MINERITA MINÉRIOS ITAÚNA LTDA. torna público o presente Edital de Apoio a Projetos Sociais n.º 01/2024 - V.1, que reger-se-á pelo regulamento que o acompanha, onde estão definidas as regras e orientações para participação, bem como o seu funcionamento.

O presente instrumento, bem como quaisquer doações e/ou patrocínios realizados através deste, considerando os limites fiscais, deverão observar as demais políticas da MINERITA, garantindo, assim a observação dos padrões éticos e legais da empresa, bem como a seguinte legislação:

- Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet nº 8.313/1991 - Artigo 18);
- Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006);
- FIA - Fundo da Infância e Adolescência (Lei Federal nº 8.069/1990);
- Fundo do Idoso (Lei Federal nº 12.213/2010);
- PRONON - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Lei Federal nº 12.715/2012); e
- PRONAS/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 12.715/2012).

---

## **2. Objetivo**

O presente instrumento visa selecionar projetos que objetivem a transformação social na região de atuação da MINERITA através de iniciativas relacionadas às potencialidades de cada comunidade/município envolvidos, com capacidade para promover benefícios sociais.

### **2.1 Linhas Temáticas**

- a) ESPORTE: objetiva fomentar a prática do esporte e as ações que o incentivem nas áreas de atuação da MINERITA.
- b) CULTURA: objetiva fortalecer a cultura por meio da valorização do patrimônio histórico e cultural nas áreas de atuação da MINERITA.
- c) DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: objetiva apoiar iniciativas de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência saudável, seja ela familiar ou comunitária.
- d) DIREITOS DO IDOSO: objetiva apoiar iniciativas que assegurem a promoção, proteção e defesa do direito das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos para garantia da saúde física e mental, bem como seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.
- e) SAÚDE: objetiva a criação de parcerias com os setores públicos e privados da área de saúde, com vistas à melhoria dos equipamentos e prédios destinados à promover a saúde e bem-estar em todas as suas formas, tais como a aplicação de recursos destinados à ampliação de pesquisas e tratamentos de pacientes.

## **3. Prazo de Vigência do Edital**

O presente edital visa a seleção das ações sociais a serem patrocinadas pela MINERITA no período compreendido entre 23 de outubro de 2024 e 14 de novembro de 2024.

### **3.1 Das Retificações**

A MINERITA poderá a seu exclusivo critério, durante o prazo de vigência do presente instrumento, propor, de forma unilateral, alterações no presente edital,

---

as quais se aplicarão de imediato à todas as propostas recebidas e a receber, sem prejuízo da aplicabilidade de tais alterações nos projetos eventualmente aprovados e já em execução.

## **4. Da Inscrição e Envio das Propostas**

O período de inscrição e envio das propostas, observadas as demais determinações constantes no presente instrumento observará o prazo de vigência deste edital, que tem início em 23 de outubro de 2024 e término em 14 de novembro de 2024.

### **4.1 Do Procedimento para Envio**

O envio das propostas se dará através do preenchimento do formulário específico, disponível no sítio eletrônico da MINERITA e seu envio, conjuntamente à documentação referida no item n.º 5 deste edital.

### **4.2 Do Endereço para Envio**

Observado o disposto no item acima, o formulário e toda a documentação exigida deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço de e-mail: **[editalsocial@minerita.com.br](mailto:editalsocial@minerita.com.br)** e em atenção ao seguinte:

- a) O formulário deverá ser preenchido e assinado com firma reconhecida e encaminhado em formato PDF;
- b) O formulário e os demais documentos deverão ser enviados preferencialmente em um único e-mail;
- c) No campo “assunto” do e-mail a ser enviado, deverá constar o seguinte texto: Proposta Projetos Sociais “nome da entidade”;
- d) No campo destinado ao texto do e-mail deverá constar apenas o seguinte: Prezado, encaminho proposta nos termos do Edital de Apoio a Projetos Sociais n.º 01/2024 e suas eventuais alterações.

## **5. Pré-Requisitos Mínimos para Participação**

Somente serão aceitos e considerados aptos à participar do processo regulado pelo presente edital os proponentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- 
- a) Ser pessoa jurídica devidamente registrada e regularizada perante os órgãos competentes;
  - b) Constar em seus atos constitutivos o seu objeto social de forma compatível com o desenvolvimento de sua proposta;
  - c) Não exercer, ainda que esporadicamente, atividades de cunho, sindical, político, eleitoral ou partidário;
  - d) Possuir projeto aprovado pelos órgãos responsáveis pelos mecanismos de incentivo fiscal referidos nas leis enumeradas no item n.º 1 desse edital, devidamente publicado no veículo competente e em validade.

### **5.1 Da Inscrição**

Além disso, os proponentes, ao realizarem a sua inscrição por meio do formulário específico, disponível no sítio eletrônico da MINERITA:

- a) Aceitam as regras e condições estabelecidas neste Edital, sem exceção, bem como as regras e alterações promovidas pelas retificações que este instrumento possa sofrer;
- b) Reconhecem as decisões da MINERITA relacionadas às análises das propostas enviadas, a qual poderá dirimir, a seu exclusivo critério, as questões omissas do presente Edital;
- c) Reconhecem que o envio de propostas não gera qualquer direito e/ou expectativa de direito relacionada à aprovação das mesmas, motivo pelo qual concorda que somente a MINERITA tem poderes para decidir acerca das mesmas;
- d) Reconhecem que não poderão pleitear, seja pela via judicial e/ou administrativa a aprovação das propostas enviadas à MINERITA;
- e) Comprometem-se a fornecer informações periódicas e/ou quando solicitado pela MINERITA sobre a aplicação dos investimentos na aquisição de bens e serviços e sobre os resultados oriundos desses investimentos;
- f) Autorizam a MINERITA a publicar e divulgar no Brasil e no exterior, através de todos os tipos de mídias, os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas, elaborando e assegurando a cessão de uso de imagem dos participantes;
- g) Responsabilizam-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados;

- 
- h) Responsabilizam-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas;
  - i) Responsabilizam-se (no caso de projeto financiado) pelos projetos que contemplem a aquisição de equipamentos, bens móveis e/ou outros, necessários para a realização das ações previstas no projeto, mantendo os referidos bens empregados nas finalidades para as quais foram adquiridas, permitindo-se o emprego dos mesmos em outras finalidades sociais da entidade apoiada ou a sua doação para outra entidade que lhes dê destinação social, sob pena de restituição dos bens à MINERITA ou indenização equivalente.

## **5.2 Da Documentação**

De igual modo, ao enviar o formulário específico, deverão ser apresentados pelos proponentes os seguintes documentos, sob pena de não recebimento de suas propostas, sem exceção:

- a) Contrato ou Estatuto Social e a última alteração contratual ou ata de assembleia que modifique o estatuto;
- b) Ata de eleição do representante legal e/ou demais documentos que comprovem a legitimidade da representação;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), atualizado e emitido através do sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil;
- d) Dados e documentos dos representantes legais (nome completo, CPF, RG, estado civil, profissão, endereço eletrônico, telefone, endereço residencial e comercial);
- e) Declaração de não vinculação do projeto a finalidades ou questões político-partidárias;
- f) Cronograma de atividades;
- g) Autorização de uso de imagens do projeto inscrito no presente edital para utilização pela MINERITA.

## **6. Critérios e Procedimento para Seleção das Propostas**

A MINERITA adotará como critério para a seleção das propostas recebidas:

- 
- a) Conformidade e compatibilidade da organização proponente e o respectivo projeto inscrito de acordo com os requisitos e especificações constantes neste instrumento e em suas respectivas alterações, bem como a entrega de todos os documentos exigidos aqui descritos;
  - b) Projeto com benefícios para os municípios onde o Grupo MINERITA atua (Itaúna, Itatiaiuçu, Igarapé, São Joaquim de Bicas, Brumadinho e Mateus Leme).

Outros parâmetros poderão ser adotados, a critério exclusivo da MINERITA. Além disso, a opção por determinada proposta será realizada através da análise de um grupo de trabalho multidisciplinar, que será composto por representantes indicados pela MINERITA.

Assim sendo, a MINERITA não disponibilizará um ranking acerca do resultado do julgamento das propostas recebidas.

Relativamente às propostas aprovadas que venham a ter o respectivo contrato firmado, a MINERITA poderá disponibilizar tal informação em seu sítio eletrônico e demais meios de comunicação oficiais pelo prazo que julgar conveniente.

## **7. Da Não Vinculação do Presente Edital e do Resultado da Seleção de Propostas**

O presente edital e suas alterações, o recebimento de propostas e documentos, bem como a atribuição de resultado às propostas recebidas, com ou sem publicidade por parte da MINERITA não a vinculam ao objeto pretendido por eventual proponente e não a obrigam a celebrar o respectivo contrato e/ou qualquer outro documento com vistas à transferência de recursos a qualquer proponente e/ou projeto.

De igual maneira, a participação e adesão aos termos do presente edital e suas alterações, bem como a atribuição de resultado à eventual proposta apresentada não gera direito e/ou expectativa de direito à proponente e terceiros, não cabendo nenhum tipo de recurso perante a MINERITA a esse respeito.

---

## **8. Da Prestação de Contas**

O procedimento de prestação de contas visa evidenciar a comprovação de que os compromissos previstos no projeto aprovado foram realizados conforme o que foi planejado e acordado entre as partes, observadas as demais regras deste edital. O relatório de execução das atividades deverá ser enviado pelo proponente quando da conclusão do projeto, com o detalhamento das atividades realizadas e resultados alcançados.

A MINERITA poderá requisitar informações complementares e documentos relativos às prestações de contas apresentadas.

### **8.1 Da Prestação de Contas Perante os Órgãos Competentes**

Sem prejuízo do disposto acima, ao final do projeto a prestação de contas deverá ser feita pelo proponente junto ao órgão do mecanismo de incentivo competente, com remessa de cópia do protocolo de entrega desta prestação à MINERITA.

## **9. Da Observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Federal n.º 13.709/2018**

A proposta a ser apresentada deve estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cabendo ao proponente a reponsabilidade pelo trato de dados pessoais, imagens e documentos de terceiros envolvidos de modo a evitar eventuais sanções por descumprimento da Lei e ainda, a responsabilização da MINERITA pelo uso indevido ou ilegal de tais dados.

## **10. Disposições Finais**

A MINERITA poderá divulgar, sem ônus para si, eventual projeto patrocinado, seja por meio de imagens, documentos e produtos resultantes do projeto, em suas ações e materiais de comunicação de forma ampla e irrestrita e por prazo indeterminado.

Por outro lado, os proponentes não poderão, ainda que eventual projeto venha a ser patrocinado, utilizar imagens da MINERITA sem o prévio e expresso consentimento desta.

---

Registra-se ainda que a qualquer momento e a seu exclusivo critério, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da MINERITA, bem como retificado, o que não implicará no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Nos casos de violação ao presente edital ou à eventual contrato celebrado, a MINERITA poderá restringir ou até mesmo cessar aportes futuros ao proponente envolvido na ocorrência.

O proponente será o único responsável pela autoria do projeto e somente este poderá ser responsabilizado, inclusive judicialmente, pelas informações ali prestadas. A autoria do projeto compreende, além da titularidade dos direitos relativos ao mesmo, a responsabilidade pelo seu enquadramento legal, incluindo a responsabilização por eventuais autorizações e cessões de direitos de terceiros e reciprocidades oferecidas.

Estão proibidos de participar os projetos que, ainda que indiretamente, possuam atividades e/ou guardem relação com entidade de cunho político, eleitoral ou partidário, abrangendo a referida proibição, no que tange as doações a agentes públicos, partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos.

A MINERITA e suas empresas se reservam no direito de avaliar a oportunidade de selecionar outros projetos, que não estejam inscritos e aprovados neste edital.

Os casos não tratados neste Edital devem ser pontualmente analisados e solucionados pela MINERITA.

**MINERITA MINÉRIOS ITAÚNA LTDA.**